

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 036/2016 - CIB****Goiânia, 04 de abril de 2016.**

Aprova AD REFERENDUM a Proposta de distribuição dos equipamentos de Informática destinados aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

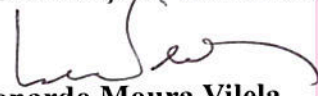

- 1 - O disposto no artigo 17 da Lei 8080/90, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;
- 2 - O Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 3 - A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art 3º que sistematiza a aplicação de recursos mínimos estabelecidos, I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- 4 - O Memorando Circular nº 719/2010 GVE/SPAIS de 08/09/2010, que solicitou a aquisição dos equipamentos de informática para as ações emergenciais de controle da Dengue;
- 5 - As Resoluções da Comissão Intergestores Regional Central nº 040/2013 e 004/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a distribuição de computadores destinados aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores para os Municípios contemplados conforme relacionados abaixo:

Região de Saúde	Nº Resolução CIR	Data Res. CIR	Municípios
Central	004/2016	01/03/2016	- Caturai - Santo Antônio de Goiás

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS